



Decreto Nº: 508/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais

50.000,00

15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao

50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

50.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

50.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

50.000,00

15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT

50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

50.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

50.000,00



Decreto Nº: 508/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15420000 - Transferencias do FUNDEB -	0,00	50.000,00	15421070 - Recursos do FUNDEB -	50.000,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna